



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**

**PROJETO BÁSICO**  
**MEMORIAL DESCRITIVO**

**TÍTULO:** PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA  
PARA QUADRA POLIESPORTIVA.

**LOCAL:** BOA SORTE.

**PROPRIET.:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA.

**ENTIDADE:** E.M.E.I. “LEONOR MENDES DE BARROS”

**CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**DO SERVIÇO**

A execução da obra obedecerá rigorosamente às especificações que constam no projeto Arquitetônico, no que diz respeito a estrutura e vedação, e demais informações contidas nos projetos.

A obra deverá ser locada obedecendo rigorosamente as medidas constantes em projeto.

Toda e qualquer modificação dos serviços só será admitida com prévia autorização do Departamento de Obras da Prefeitura Municipal.

O proponente deverá incluir em seu orçamento, todos os materiais e serviços, mesmo quando não especificados nos projetos e ou não constar do orçamento confeccionado pela Prefeitura Municipal, necessários ao perfeito acabamento, funcionamento e estabilidade da obra.

Qualquer questionamento relativo ao projeto ou planilha orçamentária (custos, quantitativos, itens, etc.) deverá ser encaminhado por escrito à Prefeitura Municipal e à Comissão Permanente de Licitações (COPEL), anteriormente à data da abertura das propostas. PORTANTO, DECORRIDO O PROCESSO LICITATÓRIO, NÃO SERÃO ACEITAS DURANTE OU APÓS AS OBRAS QUAISQUER SOLICITAÇÕES DE REVISÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

### DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

Todos os materiais colocados na obra deverão estar de acordo com as especificações da ABNT e do IPT, como também deverão ser submetidos a Fiscalização de um responsável técnico designado pela **Prefeitura Municipal** para exame e aprovação.

Os materiais recusados deverão ser retirados da obra no prazo máximo de 48 horas.

### FUNDAÇÕES

Serão executados blocos de concreto armado sobre estacas de concreto, obedecendo as normas e métodos da ABNT.

As dimensões e armação dos blocos e estacas deverão obedecer o projeto específico fornecido pela **Prefeitura**.

Os serviços somente poderão ser iniciados após aprovação da locação da obra pela Fiscalização.

Quaisquer modificações nos projetos de fundação deverão ser previamente autorizadas pela Fiscalização e consignadas como alteração de projeto.

Deverá ser executado lastro de pedra britada como base para os trabalhos de concretagem da infra-estrutura.

A camada de pedra deverá ser lançada e espalhada sobre o solo previamente compactado e nivelado; posteriormente deverá ser apiloada em espessura mínima de 5 cm.

A profundidade das estacas deverá ser compatível com a carga indicada no projeto estrutural e consumo mínimo de cimento de 300 kg/m<sup>3</sup>.

Armadura deverá ser executada com aço de categoria CA-50 e CA-60 e deverá ser colocada limpa na forma, isenta de crostas soltas de ferrugem, terra, etc., e estar fixa de modo a não sair da posição durante a concretagem, e mantida afastada da forma por meio de espaçadores com espessura igual à do recobrimento previsto em projeto.

O concreto utilizado nos blocos de infra-estrutura em geral deverá ter FCK > ou = a 20MPa.

### ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Será executada obedecendo as normas brasileiras (NB-1 e EB-3) e ao projeto arquitetônico. A dosagem do concreto deverá ser racional, conforme prescrição da ABNT e obter uma resistência mínima aos 28 dias de 20MPa.

3

### **ARMADURA**

Barras laminadas e fios trefilados de aço comum, CA-50 e CA-60; classes A.

O fornecimento, os ensaios e a execução deverão obedecer ao projeto estrutural e normas da ABNT, além das já mencionadas a EB-565.

As barras não poderão ser dobradas em posições senão aquelas indicadas em projeto, quer para o transporte, quer para facilitar a montagem ou travamento de formas nas dilatações.

A ferragem deverá ser colocada limpa na forma, isenta de crostas soltas de ferrugem, barro, óleo ou graxa, e estar fixa de modo a não sair da posição durante a concretagem.

A armação deverá ser mantida afastada da forma por meio de espaçadores, cuja espessura deverá ser igual à do recobrimento previsto em projeto; os espaçadores deverão ser providos de arames para sua sólida amarração à armadura, ter resistência igual ou superior à do concreto das peças às quais está incorporado, e ainda ser limpos, isentos de ferrugem ou poeira.

As emendas não projetadas deverão ser aprovadas pela **FISCALIZAÇÃO**, se de acordo com as normas ou mediante aprovação do autor do projeto estrutural.

### **CONCRETO**

Deverá satisfazer as condições de resistência fixadas pelo cálculo estrutural, bem como as condições de durabilidade e impermeabilidade adequadas às condições de exposição.

A dosagem deverá ser experimental e de acordo com orientações da NBR 6118/2003.

### **ESTRUTURA METÁLICA**

A estrutura metálica como um todo, obedecerá aos projetos estruturais fornecidos pela Prefeitura Municipal, seguindo as normas da ABNT e ASTM.

Será confeccionado em Aço Estrutural SAC 41 não patinável e ou conforme indicado nos projetos.

As soldas serão executadas com eletrodos E 60 XX ou E 70 XX obedecendo as normas AWS.

Seguirá as seguintes normas NBR-6649, NBR-8800, NBR 6123, NB-143, AISC e normas para de cálculo de ventos.

### **PINTURA A ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA**

As tintas especificadas deverão ser tipo "preparada e pronta para o uso", em embalagem original e intacta, empregando-se o solvente adequado; deverá ser vedada a adição de secantes, pigmentos, ou qualquer outro material estranho.

Antes do uso de qualquer tinta, o conteúdo deverá ser agitado muito bem para a homogeneização dos seus componentes, operação que deverá se repetir durante os trabalhos.

As superfícies a serem pintadas deverão estar secas, limpas, retocadas e lixadas, sem partes soltas, mofo, ferrugem, óleo, graxa, poeira ou outra impureza.

Será aplicado esmalte em toda estrutura de ferro aparente, obedecendo:

- a estrutura deverá estar seca, isenta de óleo, graxas e de respingos de argamassa;
- antes de receber a pintura de acabamento, a peça deverá ser lixada e regularizada com fundo anti-corrosivo “zarcão” de boa qualidade;
- após secagem de base, deverão ser aplicadas 2 a 3 demãos de esmalte sintético, com espaçamento mínimo de 12 horas entre cada uma;
- a superfície já pintada deverá ser lixada levemente com lixa d'água e seca antes da nova demão;
- a aplicação deverá ser feita com uso de revolver (verificar instruções do fabricante);
- a superfície acabada deverá apresentar textura uniforme, sem escorrimentos, boa cobertura e sem pontos de descolamento.

## **COBERTURA**

A cobertura será em telha “galvalume” ondulada de espessura  $> 0,43\text{mm}$  ou  $= 0,50\text{mm}$ , com todos acessórios necessários e especificações do fabricante.

As telhas instaladas não deverão apresentar amassamentos ou perfurações, deverão ser fixadas nos perfis metálicos com parafusos apropriados, prevendo-se a calafetação dos furos executados.

## **LIMPEZA**

Visando a higiene, a estética e a utilização imediata, a obra deverá ser entregue totalmente limpa.

Ao longo dos serviços, o canteiro e os locais em obra deverão ser mantidos organizados e limpos dentro do possível.

Concluídos os serviços em cada área, estes deverão ser limpos para facilitar a verificação por parte da fiscalização e sempre que possível vedado o acesso.

Para a limpeza deverá se usar de modo geral água e sabão neutro, o uso de detergentes, solventes e removedores químicos, deverão ser restritos e feitos de modo a não causar danos nas superfícies ou peças.

O entulho, restos de materiais, andaimes e outros equipamentos da obra deverão ser totalmente removidos.

## **MUDANÇAS NO PROJETO DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA**

Quaisquer dúvidas sobre o projeto ou sua execução deverão ser encaminhadas ao responsável técnico pelo projeto com antecedência mínima de cinco dias antes da execução.

Havendo impossibilidade de execução de todo ou de partes do projeto de acordo com a realidade da obra, estas deverão ser também encaminhadas ao responsável técnico pelo projeto no mesmo prazo do parágrafo anterior, podendo este estipular um prazo maior para a entrega dos resultados finais, não podendo este prazo exceder a 14 dias.

As mudanças acima mencionadas deverão estar devidamente documentadas e assinadas pelo responsável da prefeitura designado para o acompanhamento da obra ou pelo técnico responsável pelo projeto.

Será de responsabilidade do executor a execução do projeto em sua íntegra, salvo feitas as modificações de acordo com os parágrafos anteriores, devendo este refazer o serviço, ainda dentro do prazo do projeto ou em prazo estipulado pela prefeitura, caso haja qualquer modificação em desacordo com os parágrafos anteriores.

5

RESTINGA , 01 de novembro de 2024.

---

**KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI**  
**Prefeita Municipal**

---

**Engº Civil – CAIO RIBEIRO DE ANDRADE**  
**CREA – 060.101.114-0**